



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 125500

Global
Data de Emissão: 22/12/2023
Processo: 6021.2022/0022909-5

Identificação da Unidade

Órgão: 21.00 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade: 21.10 - Procuradoria Geral do Município
Endereço: Rua Maria Paula - 270 - - Bela Vista - São Paulo - SP - 01319000
Telefone: (11) 3396-1604
CNPJ: 46.392.072/0001-22

Identificação do Credor

Credor: 51263405 TADEU PESSOA DOS SANTOS
Endereço: CAROLINA WILLIAM DA CUNHA - 906 - - ITAJUBA - Barra Velha - SC - 88390000
CNPJ / CPF: 51.263.405/0001-53
Telefone: (47) 99972-0449

Dados Bancários: Banco - Agência - Conta Corrente -

Identificação da Dotação

Programática: 21.10.02.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02.1.700.0000 - Código Genérico
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 02.1.700.1323 - PMSP-PGM/Convênio SICONV nº 904426/2020

Especificação da Despesa

SubElemento: 33 - Equipamentos para Vídeo, Áudio e Foto
Item: 02 - Televisores
Histórico: AQUISIÇÃO DE TELEVISOR - PGM - CEJUSC MUNICIPAL
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021
Valor: R\$ 1.400,00 Um Mil e Quatrocentos Reais
Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 180.599,47
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 1.400,00
Valor do Empenho: R\$ 1.400,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 179.199,47
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Operação Anterior

Reserva : 17463/2023
Contratação : 40427/2023

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 150 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	1.400,00

ADEILTO JOSÉ DA SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SAF- DC
CRC -148.738

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D513322

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Procuradoria Geral do Município - PGM

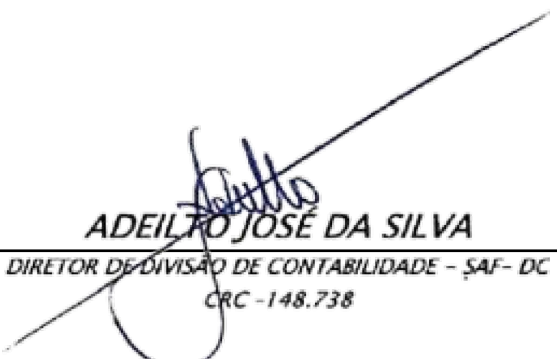
ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 21.10.02.122.3024.2.100.44905200.02		NÚMERO DO PROCESSO 6021.2022/0022909-5	Nº DO EMPENHO 125500/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO PGM	NOME Procuradoria Geral do Município		TELEFONE (11) 3396-1604

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	Apar.televisor Tipo Smart TV;preta;Tela Plana de LED c/mín.de 43";c/freq.de tela mín:60Hz;Áudio c/ (RMS)mín:10W;c/Wi-Fi embutido,c/Proces.Quad Core ou Dual Core,Conv.Dig.Integr.;Conect. mín:HDMI=2 conexões,USB=1 conexão;1 Entr.Componente(Y/Pb/PR);1 Entr.Vídeo Composto(AV),1 Ethernet(LAN),1 Saída de Áudio Digital,1 Entr.RF(terrestre/entr.cabo)e Rede s/Fio Integrada;bivolt;Contr.remoto(c/pilha/bateria);cabo de força;man.usuário em português e man.eletr;Marca:HQ, Mod.HQTV43N;Fabrica:Grupo Belmicro	1.400,000000	1.400,00
DATA DE EMISSÃO 22/12/2023			 ADEILTON JOSÉ DA SILVA DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SAF- DC CRC - 148.738	R\$	1.400,00

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 21.10.02.122.3024.2.100.44905200.02		NÚMERO DO PROCESSO 6021.2022/0022909-5	Nº DO EMPENHO 125500/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO PGM	NOME Procuradoria Geral do Município	TELEFONE (11) 3396-1604	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

LOCAL, PRAZO DE ENTREGA: Cf. item 6 do Ter. Referência-TR da Disp. Eletrônica-DE 011/PGM/2023, que integralmente faz parte deste anexo de empenho; a entrega será feita no Centro Jud. de Sol. de Confl. e Cidadania da Pref. Mun. de São Paulo, sito a R. Direita nº 250 Sobreloja, São Paulo-SP, das 9h00 às 17h00 em dias úteis, de 2ª a sexta-feira, c/agendamento prévio c/o Fiscal do Ajuste: André Luis De M. Filho, ou seu Substº: Luis Cláudio V. Da Silva, Tel. 3396-1655; c/prazo de entrega, cf. item 7 do TR, de até 20 dias corridos, a contar da entrega da Nota de Empenho à Contratada, inclusive, enviada p/e-mail

DAS CONDIÇÕES DE RECEBTº: Cf. item 5 do TR. O objeto deverá ser entregue, de uma única vez, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura. Imp. e demais encargos inclusos

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Cf. item 8 do TR

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cf. item 9 do TR

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Cf. item 10 do TR; prazo de 12 meses a partir do recebtº do objeto

CONDIÇÕES DE PAGTº: Por crédito em c/c especificada p/credor, atendendo a Port. SF 09/2021, p/se tratar de aquisição de Nat. eventual e não continuada e p/inexistência de c/c no BANCO DO BRASIL S/A, cf. DM 51197/10, após 30 dias da entrega da Nota Fiscal, atestada p/fiscal a fiel e regular entrega do objeto, cf. Port. SF 170/20

PENALIDADES: 1-Descumprido o ajuste, a contratada sujeitar-se-á às sanções do art. 156 da LF 14133/21 e demais normas pertinentes, observando-se os art. 157 e seguintes desta Lei e na Seção XI-Das Infr. e Sanções Adm. do DM 62100/22

2-Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo elencados, cf. item 13 do TR, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

2.1-Multa de 20% s/o vlr do ajuste, p/inex. total do objeto

2.2-Multa de 20% s/o vlr da parcela inexecutada, p/inex. parcial do ajuste

2.3-Multa de 1,0% s/o vlr do objeto não entregue p/dia de atraso, inclusive no caso de fixação de prazo p/substituição ou complementação, limitada a demora até o max. de 19 dias do prazo fixado, após restará configurada inex. do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo

2.4-Multa de 5% s/o vlr do objeto entregue em desacordo c/as especificações do ajuste, s/prejuízo de sua substituição, no prazo indicado

2.5-Multa de 2% s/o vlr do ajuste, p/descumprº de qlqr das obrigações dele decorrentes, não previstas nas demais disposições indicadas

2.6-Multa de 20% s/o vlr do contrato, p/rescisão do ajuste p/culpa da Contratada

3-As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, qdo cabíveis

4-O prazo p/pagtº da multa será de 05 dias úteis a contar da intimação da contratada

4.1-A critério da Contratante, o vlr devido será descontado do vlr que a Contratada tenha a receber

DISPOSIÇÕES GERAIS: 1-Este ajuste, o recebtº de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a LF 14133/21, o DM 62100/22 e demais normas pertinentes, aplicáveis ao seu objeto, inclusive casos omissos

2- Integram este ajuste, p/todos os efeitos legais, a DE 011/PGM/23 e a proposta da CONTRATADA, naquilo que não conflitar c/este Anexo de NE

3- Nos termos do inc. II do art. 114 do DM 62.100/22: "p/a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto p/conta própria ou intermédio de outrem, qlqr pagtº, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qlqr espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta qº ao objeto deste ajuste, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

4-A CONTRATADA deverá manter durante o ajuste, em compatibilidade c/as obrigações assumidas, todas as condições exigidas p/a contratação

5-Fica eleito o foro da Faz. Públ. desta Comarca da Cap. de SP p/todo e qlqr procedº judicial vindo deste ajuste, c/expressa renúncia de qlqr outro, p/mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser

ADEILTO JOSÉ DA SILVA

DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SAF - DC

CRC - 148.738

Usuário responsável pela Inclusão: D513322